

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL Nº 113/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O Senhor Adilto Luis Ferrari, Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.859, de 23 de junho de 2025, CONSIDERANDO o Edital nº 085/2025, de 11 de julho de 2025, o Edital de Classificação Final e Homologação Final nº 100/2025, de 14 de agosto de 2025, do Edital de Retificação nº 101/2025, de 15 de agosto de 2025, o memorando nº 332/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e o memorando nº 418/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, e os requerimentos protocolados sob os números 5000/2025 e 5045/2025,

RESOLVE

RETIFICAR a redação do Edital nº 108/2025, de 29 de agosto de 2025, **onde se lê:**

“CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos necessários para a nomeação:

CARGO: PROFESSOR	LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA				
	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	PD	PA
	EDUARDA CRISTINA VIEDA	68,00	10º	NÃO	NÃO
	AMANDA CAROLINE PENSO	68,00	11º	NÃO	NÃO

O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga e implicará na perda da vaga.

A nomeação dar-se-á no dia 04 de setembro do corrente ano.

Leia-se:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos necessários para a nomeação:

CARGO: PROFESSOR	LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA				
	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	PD	PA
	EDUARDA CRISTINA VIEDA	68,00	9º	NÃO	NÃO
	AMANDA CAROLINE PENSO	68,00	10º	NÃO	NÃO

O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga e implicará na perda da vaga.

A nomeação dar-se-á no dia 04 de setembro do corrente ano.”

Município de Missal, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal